



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECRETO Nº 2.235 DE 03 DE MAIO DE 2024**

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO  
PROCESSO SELETIVO 02/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, FABIANO DA SILVA MORETI, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo 02/2024, apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria 149/2024,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo 02/2024, conforme deliberado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria 149/2024, para contratação temporária visando atender as Secretarias Municipais solicitantes;

Art. 2º - O Processo Seletivo homologado nos termos do artigo 1º terá data de validade de 01 (um) ano, em atenção ao disposto na Lei Municipal 1.090/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci/MG, 03 de maio de 2024.

**FABIANO DA SILVA MORETI**

**Prefeito Municipal**

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843-1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 187/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª, *Alzira de Oliveira Silva*, matrícula 609, efetiva no cargo de *Secretário Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de *08/08/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *08/08/2023*.

Registro-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 188/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Frankeliny Natividade*, matrícula 662, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de *02/08/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *02/08/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 189/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Isabel Cristina Pereira Souza*, matrícula 683, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de *07/10/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *07/10/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 190/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr<sup>a</sup>. *Isabela Cristina Campidelli Mexxias*, matrícula 508, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de *05/09/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *05/09/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 191/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Janaina Danielli Aparecida de Souza Marques*, matrícula 435, efetiva no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe I*, a partir de *02/08/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *02/08/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 192/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Katiane Roberta da Silva Ribeiro*, matrícula 615, efetiva no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe I*, a partir de *02/08/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *02/08/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 193/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Kethllyn Kryss Aparecida Borges*, matrícula 680, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de *08/10/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *08/10/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 194/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr<sup>a</sup>. *Liliane Leandro Vilas Boas*, matrícula 511, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de *05/09/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *05/09/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 195/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr<sup>a</sup>. *Maria do Socorro Felix*, matrícula 876, efetiva no cargo de *Monitor de Ônibus Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, para *Nível E, Classe II*, a partir de 02/10/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 196/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr<sup>a</sup>. *Marielle Carvalho Ribeiro Barros*, matrícula 607, efetiva no cargo de *Secretário Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de 02/08/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 197/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª, *Miriam Aparecida de Siqueira Severo*, matrícula 1645, efetiva no cargo de *Monitor de Creche*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível C, Classe II*, a partir de 25/08/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 198/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Núbia Coelho Cruz Borgex*, matrícula 681, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de 08/10/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2023;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 199/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª, *Patricia Carvalho de Assis*, matrícula 682, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de *08/10/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *08/10/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 200/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Rita de Cássia Fonseca*, matrícula 503, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de *05/09/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *05/09/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 201/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr<sup>a</sup>. *Ronilda Wanderleia Bastos*, matrícula 917, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de *05/09/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *05/09/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 202/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr<sup>a</sup>. *Rosa Maria Theodoro Maciel*, matrícula 604, efetiva no cargo de *Servente Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe I*, a partir de *02/08/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *02/08/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 203/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Sônia Maria de Souza*, matrícula 919, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de *05/09/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *05/09/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 204/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Stella Garcia Silva Alves*, matrícula 608, efetiva no cargo de *Secretaria Escolar*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de *02/08/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *02/08/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 205/2024

*Concede Progressão Horizontal ao  
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *Atilio Daniel Elias*, matrícula 616, efetivo no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, para *Nível F, Classe I*, a partir de 02/08/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 206/2024

*Concede Progressão Horizontal ao  
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor *St. Frank de Souza Borges*, matrícula 612, efetivo no cargo de *Monitor de Informática*, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de *02/08/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *02/08/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 207/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr<sup>te</sup>. *Gilmara Lino da Silva*, matrícula 602, efetiva no cargo de *Auxiliar Administrativo*, lotada na *Secretaria Municipal de Planejamento*, para *Nível F, Classe II*, a partir de *02/08/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *02/08/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 208/2024

*Concede Progressão Horizontal ao  
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *Gilvane Ogando Mllagres*, matrícula 659, efetivo no cargo de *Supervisor Pedagógico*, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe VI*, a partir de 02/08/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 209/2024

*Concede Progressão Horizontal ao  
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *José Gismar Rodrigues*, matrícula 639, efetivo no cargo de *Operário*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, para *Nível F, Classe I*, a partir de *02/08/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *02/08/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

### EDIÇÃO nº 070 Sexta - Feira, 03 de Maio de 2024

**Ratificação do Credenciamento nº 003/2024**, Credenciamento de ENFERMEIRO(A) (PESSOA FÍSICA) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contratante município de Ijaci. Credenciada **Luis Felipe de Oliveira Dias CPF 120.\*\*\*.\*\*\*-94**. Ratificado em 03/05/2024. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 072/2024** – Processo nº 047/2024 – Credenciamento nº 003/2024 – Objeto: Credenciamento de **ENFERMEIRO(A) (PESSOA FÍSICA)** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante Município de Ijaci, Credenciada **Luis Felipe de Oliveira Dias CPF 120.\*\*\*.\*\*\*-94**. Vigência 24/04/2025. Talis Braga Vilas Boas - Agente de contratação

**Ratificação do Credenciamento nº 003/2024**, Credenciamento de ENFERMEIRO(A) (PESSOA FÍSICA) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contratante município de Ijaci. Credenciada **Edvaldo Eugenio da Silva CPF 087.\*\*\*.\*\*\*-10**. Ratificado em 03/05/2024. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 073/2024** – Processo nº 047/2024 – Credenciamento nº 003/2024 – Objeto: Credenciamento de **ENFERMEIRO(A) (PESSOA FÍSICA)** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante Município de Ijaci, Credenciada **Edvaldo Eugenio da Silva CPF 087.\*\*\*.\*\*\*-10**. Vigência 24/04/2025. Talis Braga Vilas Boas - Agente de contratação

Extrato do Contrato nº 066/2024 – Processo nº 049/2024 – Inexigibilidade nº 018/2024 – Contratante Município de Ijaci - MG, Contratada: **Teia de Saberes CNPJ 50.170.672/0001-13**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico educacional, acompanhamento, monitoramento e apoio à gestão educacional do sistema municipal de ensino do município, no valor de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) - Vigência 25/04/2025.

**Ratificação da Dispensa Emergencial** de Licitação Processo nº 050/2024 - Dispensa nº 013/2024 - Contratante Município de Ijaci, Contratada: **WRS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ 37.446.304/0001-97**. Objeto: Aquisição de roçadeira manual e motosserras para agentes endêmicos realizarem limpeza urbana no combate a dengue no município. **Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**, no valor de R\$22.101,78. Ratificado em 03/05/2024. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.